



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PGM

RESOLUÇÃO PGM Nº 08 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o art. 4º, Inciso III, da Lei Complementar 12/2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, inciso I, do Decreto Municipal n. 10.894 de 23 de janeiro de 2017;
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as minutas padrão de editais e atas de registro de preço direcionadas à prestação de serviços a serem utilizadas pelos órgãos que integram a Administração Municipal.

Parágrafo único. O afastamento, ainda que pontual, das disposições que integram as minutas anexas deverá ser devidamente justificado pelo órgão consulente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2018.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

PRÉAMBULO PARTE A

LICITAÇÃO N.º ____/CPL/18

PROCESSO N.º ____

MODALIDADE: PREGÃO - SRP (VIDE NOTA 1)

JULGAMENTO: MENOR PREÇO (será possível adotar como critério a oferta de desconto sobre preços fixados em tabelas referenciais de mercado)

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: R\$ _____

ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

ELEMENTO DE DESPESA:

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ DIA ____ DE ____ DE 2018 ÀS ____ HORAS

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: _____ DIA
____ DE ____ DE 2018 ÀS ____ HORAS

OBJETO: _____

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados à Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528, Paço Municipal, na sala da CPL, no horário de 13:30 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante entrega de 1 (uma) resma de papel A4 e identificação do interessado. O Edital também poderá ser obtido, gratuitamente, no site oficial da Prefeitura no endereço eletrônico http://receita.novaiguacu.rj.gov.br:8484/pmnovaiguacu/websis/siapgov/materiais/sup/sup_consulta_licitacoes.php. Informações referentes ao certame poderão ser obtidas por meio do telefone +55(21)2666-4924 ou e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com.

SECRETARIA REQUISITANTE: _____, situada na _____, Cep.: _____, Tel.: _____.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: _____

Este Edital está dividido nas partes A, B e anexos abaixo descritos:

Parte A – Informações específicas sobre o Edital;

Parte B – Procedimentos da licitação;

Anexos: (listar anexos de acordo com o objeto requisitado)

.....
Agente responsável pela elaboração do edital

RAZÃO SOCIAL		CARIMBO DO CNPJ
TELEFONE:		
E-MAIL:		
RECEBIDO POR:	DATA:	

PARTE B COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Iguaçu, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, mediante o Pregoeiro _____ e equipe de apoio _____ designados pela Portaria nº ____ de ____ de ____ de 2018 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação nº ____ na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO** (indicar se global, por item ou por lote), de conformidade com as disposições do Decreto Municipal 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal 10.696 de 2016, do Decreto Municipal n.º 11.196 de 2018 e, subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520 de 2002 e da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1.1- Os envelopes contendo a documentação e proposta serão recebidos na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528, Paço Municipal, na sala da CPL até o dia ____ de ____ de 2018 às ____ horas. A sessão pública será realizada na sala de reuniões da CPL, situada à Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528, Nova Iguaçu/RJ, no dia ____ de ____ de 2018 às ____ horas, horário de Brasília - DF.

1.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem propostas até o dia e hora dispostos no item 1.1.

1.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, mediante comunicação pelo Pregoeiro responsável.

1.4 - ÓRGÃO GERENCIADOR: _____, situada

na _____, Cep.: _____, Tel.: _____.

1.5 - ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES: _____, situada na _____, Cep.: _____, Tel.: _____.

2 - OBJETO

2.1 – A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE (descrição do objeto) _____**, descritos e especificados no ANEXO – Termo de Referência.

3 – DA ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1. O preço global para a execução do objeto desta Licitação foi estimado pela Administração em R\$ _____ (_____), conforme Anexo deste edital.

4. IMPUGNAÇÕES E QUESTIONAMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura e, a critério do Município, comunicados aos adquirentes do edital, via telefax, telegrama, e-mail ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

4.2 - Os questionamentos ao edital serão recebidos até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes na parte A deste edital, e deverão ser formalizados por escrito, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528, Paço Municipal, Nova Iguaçu, RJ, no horário de 9:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

4.3 - Os questionamentos serão disponibilizados a todos os interessados, imediatamente, e serão respondidos pela Comissão de Licitação por escrito.

4.4 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. A licitante deve impugnar o edital com pelo menos 2 (dois) úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei nº 8.666/93.

4.5 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal